



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

### EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI N° 8.559/2020, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 165, INCISO II DA RESOLUÇÃO N° 554/2010.

**Art. 1º** Dê-se ao Projeto de Lei nº 8.559/2020 a seguinte redação:

Ementa: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.236, de 25 de julho de 2012. – RUA RIACHUELO.

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.236, de 25 de julho de 2012 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada de RUA RIACHUELO a qual tem início georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), no ponto de Latitude (Y) UTM 9083887.0587946 m e Longitude (X) UTM 172454.04154749 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), e término no fim da via, no ponto de Latitude (Y) UTM 9083823.2953121 m e Longitude (X) UTM 172217.4314782 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), constante nos loteamentos SR. JOSÉ FONTES FILHO (Planta 227) e SR. VITORIANO SILVEIRA BORBA (Planta 250), localizada no Bairro MAURÍCIO DE NASSAU, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

A Comissão de Legislação e Redação de Lei tem como atributo a oferta de emendas aos projetos de leis apresentados nesta Casa Legislativa, assim como todo e qualquer vereador que assim o quiser conforme as disposições regimentais.

A esta Comissão compete analisar os aspectos constitucionais, legais e redacionais, e assim o fazemos no projeto apresentado.

No caso em tela, observamos que o projeto de lei apresentado necessitou de ajustes, para adequação aos termos apresentados pelo Departamento de Cadastro Imobiliário Municipal exarados em ofício anexo a esse processo legislativo, e oferecemos Emenda SUBSTITUTIVA proporcionando-lhe a melhor redação legislativa.

Vereador **PB. ANDREY GOUVEIA**  
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **DANIEL LULA FINIZOLA**  
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **PIERSON LEITE**  
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis